

**LEI MUNICIPAL N° 3768**  
**PROJETO DE LEI N° 4026**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011”**

**O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), para inserção de novas dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, a fim de criar o Projeto e a Atividade de Construção e Manutenção da Cozinha Comunitária; conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Orgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valores (R\$)</b>
xxx	02 08 03	08 244 0803 xxxx 4490 51	348.000,00
xxx	02 08 03	08 244 0803 xxxx 449052	70,000,00
xxx	02 08 03	08 244 0803 xxxx 339030	2.000,00
	<b>Total geral</b>		<b>420.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora aberto, será utilizado o valor de R\$ 370.854,07 (Trezentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos) do saldo total existente de Superávit Financeiro exercício de 2010 que monta em R\$ 370.854,07, na data de 10/05/2011, conforme consta da Conta Bancária n.º 0153/006/00647016-7 Caixa Econômica Federal, (extrato em anexo) advindo do **Convênio n.º 56349/09 – Contrato n.º 0316047-30/09** firmando junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

A diferença, ou seja, o valor de R\$ 49.145,93, se dará através de Anulação da dotação Orçamentária n.º 694 – 17.511.1001.1.078.449051 – constante do Orçamento corrente.

**Art. 3º** - Nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para inserção de novas dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, a fim de criar o projeto de Implantação do CASI (CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIO INFANTIL); conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Orgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valores (R\$)</b>
xxx	02 08 03	08 244 0803 xxxx 449052	110.000,00
	<b>Total geral</b>		<b>110.000,00</b>

**Art. 4º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora aberto, será utilizado o valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) do saldo total existente de Superávit Financeiro exercício de 2010 que monta em R\$ 117.485,13, na data de 10/05/2011, conforme consta da Conta Bancária n.º 0408-1/33399-9 Banco do Brasil S/A (extrato em anexo), advindo do **Convênio n.º 398/2010** firmando junto à Secretaria de Estado de desenvolvimento Social – SEDESE.

**Art. 5º** - Nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), para inserção de novas dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, a fim de criar o projeto de Implantação do CENTRO DE HIDROTERAPIA; conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Orgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valores (R\$)</b>
xxx	02 08 03	08 244 0803 xxxx 449052	33.000,00
	<b>Total geral</b>		<b>33.000,00</b>

**Art. 6º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora aberto, será utilizado o valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) do saldo total existente de Superávit Financeiro exercício de 2010 que monta em R\$ 34.654,32, na data de 10/05/2011, conforme consta da Conta Bancária n.º 0408-1/33400-6 Banco do Brasil S/A (extrato em anexo), advindo do **Convênio n.º 383/2010** firmando junto à Secretaria de Estado de desenvolvimento Social – SEDESE.

**Art. 7º.** - Fica autorizado a alteração e adequação do PPA e da LDO ao orçamento vigente.

**Art. 8º.** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de junho de 2011.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN**  
**Prefeito Municipal**